

## **Regulamento de Online Exchanges com a IVSA Marrocos 2020**

### **Artigo 1.º**

#### **Descrição**

1. A Federação Académica de Medicina Veterinária (FAMV)/International Veterinary Students' Association - Portugal (IVSA-Portugal) organiza os Online Exchanges através das Vogais/Exchange Officers (EOs), pertencentes ao Departamento de Cooperação Internacional e Estágios (DCIE) e dos Vogais do Departamento Cultural e Recreativo (DCR), em conjunto com os Coordenadores Locais (CL) das Associações de Estudantes que aceitaram colaborar no projeto.
2. O Online Exchange tem como base a partilha de cultura, experiências, programas de estudo e principais doenças endémicas de cada região/país, resultantes de um acordo entre a FAMV e um ou vários membros da IVSA.
3. O Online Exchange com a IVSA Marrocos ocorre no dia 20 de dezembro de 2020, às 9h30 com duração de cerca de 2h30m.
4. O Online Exchange será realizado online na plataforma Zoom, em grupos constituídos por um mínimo de cinco (5) a um máximo de quinze (15) estudantes de cada país, resultando no máximo de trinta (30) participantes.
  - a. Os EOs de cada IVSA não se encontram incluídos nos participantes;
  - b. Os CL que participem estão incluídos nos participantes (máximo um por AE).
5. O Online Exchange decorrerá na sua totalidade na língua inglesa.

### **Artigo 2.º**

#### **Candidatos**

1. Podem candidatar-se à participação no Online Exchange todos os alunos do ciclo de estudos de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária (MIMV) com representação da respetiva Associação de Estudantes (AE) na FAMV.

### **Artigo 3.º**

#### **Vagas**

1. Será aberta uma fase de candidatura, com duração de dois (2) dias.
  - a. A fase de candidatura terá início às 20 horas do dia 5 de dezembro de 2020 e terminará às 23:59 horas do dia 7 de dezembro de 2020.

## **Artigo 4º**

### **Candidatura**

1. A candidatura é realizada online por um formulário de inscrição disponível nas plataformas de divulgação da Federação durante o período de inscrição.
  - a. No ato de preenchimento do formulário, é de carácter obrigatório a submissão dos seguintes documentos:
    - i. Digitalização do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou outro documento identificativo oficial;
    - ii. Documento comprovativo de matrícula (ou captura de ecrã da plataforma online da faculdade);
    - iii. IBAN do participante (para transferência do valor da caução no final da atividade).

## **Artigo 5º**

### **Atribuição de vagas**

1. A atribuição das vagas será realizada de acordo com os seguintes critérios, por ordem decrescente de prioridade:
  - a. Hora de inscrição;
  - b. Em caso de empate, será atribuída a vaga após sorteio no site *random.org*.
2. Após o preenchimento das quinze primeiras vagas, as dez candidaturas seguintes ficarão no banco de suplentes até 48 horas do início do evento.
3. Todos os candidatos serão avisados via e-mail, após o término do período de inscrição, se foram aceites no evento, se ficaram no banco de suplentes ou se não tiveram vaga.
4. A partir do momento em que recebem o e-mail “Atribuição das vagas para o Online Exchange com a IVSA Marrocos”, cada candidato colocado, como participante ou suplente, tem vinte e quatro (24) horas para enviar o seguinte documento:

- a. Comprovativo de transferência do valor da caução (10€), para o IBAN PT50 0035 0234 00008501230 46 (talão de multibanco ou comprovativo online) para o e-mail [dciefamv@gmail.com](mailto:dciefamv@gmail.com) (com CC para [tesoureirofamv@gmail.com](mailto:tesoureirofamv@gmail.com)), com o assunto “Online Exchange” seguido do primeiro e último nome e a sigla da sua faculdade (ex: Ana Silva UTAD).
5. Caso o ponto 4 não seja cumprido, a Organização irá contactar os candidatos suplentes que tenham efetuado o pagamento pela sua ordem de inscrição para ocupar este lugar.
6. A colocação na vaga é validada mediante a receção pelo participante de um email de confirmação de colocação completa por parte do DCIE, estando esta dependente do cumprimento do ponto 4 deste artigo.

## **Artigo 6º**

### **Cauções**

1. As cauções serão devolvidas por transferência bancária para os participantes, para o IBAN indicado pelos mesmos.
  - a. Caso não indiquem nenhum IBAN ou o mesmo esteja errado, será feito, inicialmente, um contacto por e-mail, sendo que, não existindo resposta num prazo de 48 horas, será feito um contacto telefónico, com vista a resolver este problema. Caso não exista resposta, ou o problema persista, a caução remeterá para a FAMV.
2. A caução não será devolvida nos seguintes casos:
  - a. Falta de comprovativo de presença no Online Exchange, emitido pelas EOs;
  - b. Mau comportamento e/ou falta de ética do participante, denunciados pelas EOs;
  - c. Noutros casos específicos, como o referido no ponto 1 do presente artigo, ficando ao critério da Direção da FAMV.

## **Artigo 7º**

### **Anulação da inscrição**

1. Os candidatos colocados como participantes ou suplentes têm um prazo de 5 dias para desistir após afixação das listas definitivas, sendo devolvida a taxa de caução,

devendo comunicar a sua desistência para o e-mail de inscrição. Após este período, não será devolvido o valor da caução.

2. As vagas que surgirem por desistência dos candidatos serão ocupadas pelos candidatos do banco suplentes.
  - a. As novas vagas serão atribuídas pela ordem de inscrição.
3. Não é permitida qualquer cedência ou permuta de vagas entre candidatos.
4. Constituem exceção ao ponto 1 os candidatos que não possam realizar o Online Exchange em caso de doença. Nesta situação, o candidato receberá o valor da caução mediante a apresentação de documento justificativo autenticado por um médico, no qual deverá constar o motivo pelo qual o estudante não poderá realizar o Online Exchange.

### **Artigo 8º**

#### **Certificados**

1. A Comissão Organizadora emitirá certificados em formato digital aos participantes do Online Exchange com a IVSA Marrocos;
2. O Certificado não será emitido nas seguintes situações:
  - a. Falta de comprovativo de presença no Online Exchange, emitido pelas EOs;
  - b. Mau comportamento e/ou falta de ética do participante, denunciados pelas EOs;
  - c. Não preenchimento do inquérito de participação.

### **Artigo 9º**

#### **Organização**

1. Após envio da confirmação da colocação, via e-mail, aos estudantes selecionados, serão fornecidos:
  - a. O programa do evento Online Exchange com a IVSA Marrocos;
  - b. Acesso a uma plataforma de comunicação (Facebook, Messenger ou Whatsapp) entre todo o grupo e Coordenadores Locais/EOs e onde estejam disponíveis as informações e documentos necessários à preparação do Online Exchange.

2. Será pedido a cada participante que participe ativamente antes e durante o evento, com o compromisso da realização prévia de certas atividades lúdicas aplicadas ao programa estabelecido.
  - a. Caso o participante não cumpra o ponto acima referido, será convidado a sair do respetivo grupo e ceder a sua vaga.

## **Artigo 10º**

### **Competências**

1. São competências das Vogais do DCIE e do DCR:
  - a. Gerir o processo de inscrição e colocação dos participantes;
  - b. Moderar o evento juntamente com os EO's da IVSA Marrocos;
  - c. Esclarecer os candidatos em relação a quaisquer dúvidas que surjam;
  - d. Planear e organizar as atividades do evento;
  - e. Emissão dos certificados de participação;
  - f. Participar de forma ativa e garantir o correto decorrer de todo o evento.
2. São competências do Coordenador Local:
  - a. A divulgação da atividade, através de cartazes, site, ou outros meios relevantes, em associação com o Departamento de Comunicação e Imagem da FAMV;
  - b. Participar de forma ativa e garantir o correto decorrer de todo o evento;
  - c. Participar de forma ativa na plataforma de comunicação (Facebook, Messenger ou Whatsapp) e realizar, juntamente com os restantes participantes, atividades lúdicas aplicadas ao programa estabelecido;
3. São competências da Tesouraria:
  - a. Devolução da caução, por transferência bancária, setenta e duas horas (72) após o término do evento (quer aos participantes do evento, quer aos candidatos do banco de suplentes).

## **Artigo 11º**

### **Disposições finais**

1. Têm de ser salvaguardadas, a todos os estudantes de Medicina Veterinária representados pelas Associações da FAMV, as mesmas condições, direitos e deveres no acesso a esta atividade, de acordo com as normas presentes neste regulamento.
2. A participação no Online Exchange implica a aceitação na íntegra deste Regulamento.
3. Este regulamento é válido até 20 de dezembro de 2020.
4. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes apenas serão utilizados pela Organização do Online Exchange com a IVSA Marrocos de modo a respeitar a privacidade de cada estudante, não sendo divulgados a entidades exteriores à FAMV ou para outras atividades da FAMV.
5. Qualquer dúvida ou omissão, surgidas na aplicação deste regulamento, serão resolvidas pelo DCIE e DCR, em conjunto com a Direção da FAMV, sendo posteriormente os seus resultados divulgados.

Aprovado a 27 de novembro de 2020

Pela DFAMV

Soraia Rodrigues

Presidente da DFAMV